



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Conceição.

Conceição/PB, 07 de janeiro de 2025.

Encaminhamos para apreciação pelos Senhores Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre a alteração da remuneração do cargo de diretor administrativo hospitalar, prevista na lei complementar municipal nº 049/2022, e dá outras providências.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e em seguida, aprovada pelos nobres Edis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA** dado a importância da matéria ora levado à apreciação.

Certo de contarmos com o apoio e compreensão dos nobres edis aguardamos a análise, discussão e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 016/2025

Conceição/PB, 07 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.

Fidelis Rodrigues de Luna

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a alteração da remuneração do cargo de diretor administrativo hospitalar, prevista na lei complementar municipal nº 049/2022, e dá outras providências.

Certo de contarmos com o costumeiro apoio e a compreensão dos nobres edis ao Projeto de Lei apresentado e dado à relevância da matéria aguardamos a imediata aprovação.

Atenciosamente,

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
~~**PREFEITO CONSTITUCIONAL**~~



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo ajustar a remuneração do cargo de Diretor Administrativo Hospitalar do município de Conceição, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 049/2022, para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

A alteração proposta visa assegurar uma remuneração compatível com as responsabilidades e atribuições do cargo, que incluem a gestão eficiente das atividades hospitalares, a supervisão de equipes, a implementação de rotinas administrativas e a garantia de um atendimento de qualidade aos cidadãos. O Diretor Administrativo Hospitalar desempenha um papel crucial na administração dos serviços de saúde do município, sendo responsável por planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades hospitalares, além de supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas das instituições hospitalares.

Além disso, a atualização salarial busca alinhar a remuneração do cargo às práticas de mercado, atraindo e retendo profissionais qualificados, comprometidos com a excelência no serviço público de saúde. O valor proposto foi definido com base em estudos de viabilidade financeira do município, garantindo que a alteração não comprometa o equilíbrio fiscal e as demais obrigações orçamentárias.

Por fim, a aprovação deste projeto de lei complementar representará um importante passo no fortalecimento da estrutura administrativa hospitalar do município, refletindo o compromisso da administração pública com a valorização dos profissionais de saúde e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei complementar, que contribuirá significativamente para o aprimoramento da gestão hospitalar em nosso município.

Conceição – PB, 07/01/2025

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 16 /2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR ADMINISTRATIVO
HOSPITALAR, PREVISTA NA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
049/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração do cargo de Diretor Administrativo Hospitalar SM4, estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 049/2022, para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição – PB, 06/01/2025

~~SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA~~
~~PREFEITO CONSTITUCIONAL~~